



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 206/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA, E A EMPRESA JF LOCACOES DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA/EPP.

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, com sede administrativa situada à Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Romulo Costa Arruda, brasileiro, casado, agente político, portador Carteira de Identidade nº 028495292004-2 SSP/MA e CPF nº 028.230.653-69, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **JF LOCACOES DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA/EPP**, inscrita no CNPJ: 36.789.339/0001-66, sediada na Av. Governador Luis Rocha, nº 163, Bairro Potosi, Balsas – MA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Jocimar Ribeiro Feitosa**, portador da Carteira de Identidade nº 1940476 SSP PI, e CPF: 874.702.413-53, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 023/2024, e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 011/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Contratação de empresa para fornecimento de peças para a frota de veículos e maquinas do município de São Pedro dos Crentes – MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. A Discriminação do objeto deste contrato, consta na planilha readequada, anexa a este instrumento contratual.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência iniciará na data da assinatura do contrato em 29/04/2024, e vigorará até 31/12/2024 e poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que comprovado o preço vantajoso, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 233.621,34 (Duzentos e trinta e três mil, seiscentos e vinte e um reais e trinta e quatro centavos)**.

3.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.1004.2040 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

10.302.0210.2-045 - Manutenção do Sistema de Saúde

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O CONTRATANTE realizará o pagamento em até 30 (trinta) dias contados da apresentação do documento fiscal correspondente. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

5.2. A nota fiscal/fatura será emitida pela CONTRATADA após o recebimento definitivo dos bens e em inteira conformidade com as exigências legais, especialmente as de natureza fiscal, acrescida das seguintes informações:

5.2.1. Indicação do número do CONTRATO;

5.2.2. Indicação do objeto do CONTRATO;

5.2.3. Destaque, conforme regulação específica, das retenções incidentes sobre o faturamento, (ISS, INSS, IRRF e outros), se houver;

5.2.4. Conta bancária, conforme indicado pela CONTRATADA na nota fiscal.

5.3. A Nota Fiscal deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte, conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores. Cabe à CONTRATADA o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à CONTRATANTE.

5.4. Deverão ser apresentados pela CONTRATADA, podendo acarretar possível atraso no pagamento na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

5.4.1. Apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

5.4.2. Apresentação de Certidão Negativa de Débitos junto aos Governos Estadual e Municipal, inclusive com o Município de São Pedro dos Crentes - MA;

5.4.3. Apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS;

5.4.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.5. O CONTRATANTE fará a retenção, com repasse ao Órgão Arrecadador, de qualquer tributo ou contribuição determinada por legislação específica, sendo que a CONTRATANTE se reserva o direito de efetuar-la ou não nos casos em que for facultativo.

5.6. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice IPCA do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. Após o interregno de um ano, contado da data do valor estimado, os preços iniciais poderão ser reajustados, aplicando-se o índice IPCA, cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

6.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 30 dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 30 dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

8.1.1. A Administração tem a opção de exigir a prestação de garantia nas contratações de bens, obras e serviços. Isso serve para garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado, inclusive no que diz respeito a multas, prejuízos e indenizações decorrentes de inadimplemento. Quando exigida, a garantia deve estar expressa no edital de licitação e na minuta de contrato, para que todas as partes estejam cientes dessa exigência. (lei 14.133/21, Art. 96 e Art.97);

8.1.2. Durante a fase de planejamento da contratação, é importante que a Administração avalie cuidadosamente se a exigência de garantia é realmente necessária e em que percentual. Isso porque a garantia é uma medida adicional de cautela que, se imposta desnecessariamente, pode provocar apenas a elevação dos preços do objeto contratado.

8.2. A decisão de exigir a prestação de garantia nas contratações é de responsabilidade da Administração. No entanto, a escolha da modalidade de garantia é, em geral, do contratado. A exceção ocorre nas contratações de obras e serviços de engenharia, em que o edital pode exigir que a garantia seja prestada na modalidade seguro garantia. (lei 14.133/21, art. 102);

8.2.1. Exigência desnecessária de garantia contratual ou fixação de percentual inadequado, levando os licitantes a pesarem esse encargo adicional em suas propostas de preços, bem como a desistência de potenciais licitantes, com conseqüente restrição à competitividade e contratação mais dispendiosa aos cofres públicos.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. O prazo de entrega será de 10 (dez) dias úteis a partir da emissão da ordem de fornecimento, solicitado pela Secretaria requisitante.

9.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por **Fabio Ramos da Silva**, Nomeado pela Portaria 039/2024.

10.2. A gestão do contrato, bem como sua fiscalização e atesto das notas fiscais ficará a cargo de servidor designado pelo Prefeito Municipal.

10.3. O fiscal do contrato ficará responsável em acompanhar o recebimento dos produtos, conferência das quantidades e monitorar a qualidade deles.

10.4. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

10.5. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a administração municipal.

10.6. Em caso de recusa do produto deverá ser lavrado um termo de recusa com detalhamento dos motivos e assinatura do fiscal do contrato, de um representante da empresa e de, pelo menos dois servidores do setor afim.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. São obrigações da Contratante:

11.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

11.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;

11.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.3. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.3.1. Efetuar a prestação dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: quantidades e itens utilizados nos serviços;

11.3.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.3.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

11.3.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

11.3.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de realização dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.3.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.3.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

11.3.8. E todas as obrigações elencadas no estudo técnico preliminar anexo I.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

12.1.1. advertência;

12.1.2. multa;

12.1.3. impedimento de licitar e contratar;

12.1.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.2. § 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

12.2.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.2.2. as peculiaridades do caso concreto;

12.2.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

12.2.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.2.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.3. § 2º A sanção prevista no inciso I, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa de prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.3.1. § 3º A sanção prevista no inciso II, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21.

12.4. § 4º A sanção prevista no inciso III, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155, da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.5. § 5º A sanção prevista no inciso IV, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155, da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista no § 4º do art. 156, da Lei 14.133/21, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.6. § 6º A sanção prevista no inciso IV, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será precedida de análise jurídica e observará a seguinte regra: quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de secretário municipal.

12.7. § 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput do referido artigo.

12.8. § 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.9. § 9º A aplicação das sanções previstas no caput do art. 156, da Lei 14.133/21 não exclui, em



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.9.1. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 da Lei 14.133/21, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.9.2. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei 14.133/21 dependerá da instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.10. § 1º Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

12.11. § 2º Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

12.12. § 3º A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

12.12.1. interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput do artigo 158 da Lei 14.133/21;

12.12.2. suspensão pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

12.12.3. suspensão por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

12.13. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei 14.133/21 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

12.14. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei 14.133/21 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

12.15. O Poderes Executivo deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

12.16. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

12.17. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

12.17.1. reparação integral do dano causado à Administração Pública;

12.17.2. pagamento da multa;

12.17.3. transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

12.17.4. análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

12.18. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

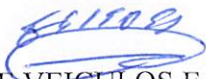
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

São Pedro dos Crentes – MA, 29 de abril de 2024.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ROMULO COSTA Assinado de forma digital
ARRUDA:0282306536 por ROMULO COSTA
9 ARRUDA:02823065369

ROMULO COSTA ARRUDA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


JF LOCACOES DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA/EPP
CNPJ: 36.789.339/0001-66
SR. JOCIMAR RIBEIRO FEITOSA
RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATADA



FABIO RAMOS DA SILVA
CPF: 009.983.673-46
PORTARIA Nº 039/2024
FISCAL DE CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

1. Marcia dos Santos Lardoso CPF: 610.053.093-70
2. Rebeus Moura Fernandes CPF: 091.816.683-65



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 039/2024 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR à Sra. FABIO RAMOS DA SILVA, em cargo de comissão de **Enfermeiro**, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde na subdivisão Hospital Amâncio Coutinho, portador(a) do CPF sob o nº **009.983.673-46** e do RG de nº **142921020003 SSP/MA**, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 01 dia de fevereiro de 2024.

ROMULO COSTA Assinado de forma
ARRUDA:028230 Digital por ROMULO
65369 COSTA
ARRUDA:02823045300

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Publicado por: **LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE**
Código identificador: 07bd9423538d2ec75ec917c2ef499c2b

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 01 dia de fevereiro de 2024.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Publicado por: **JONDRES DA SILVA ROCHA**
Código identificador: 8fc06e0266f360c16b6af8d701380094

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2023
- SRP SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2023
- SRP SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 075/2023 - SRP - Processo Administrativo: 111202/2023. Objeto: Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento combustíveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Empresa Vencedora: RIBEIRO & FERNANDES LTDA inscrita no CPNJ sob o N° 03.549.504/0001-53, localizada na Br. Av. Presidente Medici N° 1740, Bairro Centro, São João Dos Patos/MA - CEP: 65.665-000. Representada pelo Senhor: Gilson Ribeiro Fernandes, portador do RG n° 1102844 SSP/PI, CPF n° 470.349.633-04. Processo Licitatório Homologado no dia 01 de fevereiro de 2024, pela Secretária Municipal Educação, a Senhora: Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira

Publicado por: **LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE**
Código identificador: 64d0266b2a95a8b7945231bbc5b1be8e

PORTARIA N.º 038/2024 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR à Sra. **CLEANE FONSECA BARROS**, em cargo de comissão de **Assessora Especial I**, Lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, portador(a) do CPF sob o nº **666.787.063-15** e do RG de nº **63077196-0 SSP/MA**, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Assistência Social**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 01 dia de fevereiro de 2024.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Publicado por: **JONDRES DA SILVA ROCHA**
Código identificador: 72da7d3f5b579072598734e4fa1d2292

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2023
- SRP SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2023
- SRP SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Pregão Eletrônico nº 076/2023 - SRP - Processo Administrativo: 111203/2023. Objeto: Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento combustíveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. Empresa Vencedora: RIBEIRO & FERNANDES LTDA inscrita no CPNJ sob o N° 03.549.504/0001-53, localizada na Br. Av. Presidente Medici N° 1740, Bairro Centro, São João Dos Patos/MA - CEP: 65.665-000. Representada pelo Senhor: Gilson Ribeiro Fernandes, portador do RG n° 1102844 SSP/PI, CPF n° 470.349.633-04. Processo Licitatório Homologado no dia 01 de fevereiro de 2024, pela Secretária Municipal Assistência Social, a Senhora: Géssyka Rafélia Lima Sousa

Publicado por: **LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE**
Código identificador: dde1d81079923c55e416954cc5dd3e4d

PORTARIA N.º 039/2024 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. **FABIO RAMOS DA SILVA**, em cargo de comissão de Enfermeiro, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde na subdivisão Hospital Amâncio Coutinho, portador(a) do CPF sob o nº **009.983.673-46** e do RG de nº **142921020003 SSP/MA**, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 01 dia de fevereiro de 2024.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

PORTARIA N.º 037/2024 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR à Sra. **LEANES PEREIRA SOBRINHO**, em cargo efetivo de auxiliar Administrativo na Secretaria Municipal de Educação, portador(a) do CPF sob o nº **934.367.183-00** e do RG de nº **15041220008 SSP/MA**, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.



EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇOS
"RADEQUADA"

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2024

LOCAL: PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA

OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de peças para a frota de veículos e maquinas do município de São Pedro dos Crentes – MA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

Fornecedor: J F LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA-EPP

CNPJ: 36.789.336/0001-66

Inscrição Estadual: 126406987

Endereço: AV GOVERNADOR LUIS ROCHA, Nº 163

Bairro: POTOSI

CEP: 65800-000, Cidade: BALSAS, Estado: Maranhão

Telefone: 3541-8852, E-mail: jflocacoes@feitosapeças.com.br

Banco: Do Brasil, Agência: 5907-2, Conta Corrente: 6856-0

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA						
LOTE IV - MAQUINA: 01 PATROL 845-B CASE ANO 2014						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
386	ANEL CONVERSOR	EATON	UNID	1	R\$ 43,01	R\$ 43,01
387	ANEL SEGMENTO	UNIVERSAL	UNID	1	R\$ 617,76	R\$ 617,76
388	ANEL TEFLON	UNIVERSAL	UNID	1	R\$ 392,33	R\$ 392,33
389	ARRUELA TRAVA	ROCHESTER	UNID	2	R\$ 59,81	R\$ 119,62
390	BOMBA DE GIRA CIRCULO	UNIVERSAL	UNID	1	R\$ 1.115,25	R\$ 1.115,25
391	BOMBA HIDRAULICA	AMPRI	UNID	1	R\$ 779,83	R\$ 779,83
392	BOMBA TRM S/ CANECA	MIRADOR	UNID	1	R\$ 890,34	R\$ 890,34
393	BUCHA BALANCA	SAMPEL	UNID	2	R\$ 68,75	R\$ 137,50
394	BUCHA BALDE	SAMPEL	UNID	2	R\$ 77,94	R\$ 155,88
395	BUCHA ROTULAR	SAMPEL	UNID	2	R\$ 97,49	R\$ 194,98
396	CABO ACELERADOR	CABOVEL	UNID	2	R\$ 384,45	R\$ 768,90
397	CABO REVERSAO	CABOVEL	UNID	2	R\$ 517,51	R\$ 1.035,02
398	CAPA SECA	UNIVERSAL	UNID	2	R\$ 143,37	R\$ 286,74
399	CILINDRO MESTRE	TRW	UNID	1	R\$ 965,18	R\$ 965,18
400	COLMEIA RADIADOR	RESEPLASTIC	UNID	1	R\$ 5.743,32	R\$ 5.743,32
401	COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO	DELPHI	UNID	1	R\$ 9.486,91	R\$ 9.486,91
402	COROA PLANETARIA	MERITO	UNID	1	R\$ 1.166,42	R\$ 1.166,42
403	CORREIA ALTERNADOR	GATES	UNID	2	R\$ 76,87	R\$ 153,74
404	COXIM MOTOR	SUPORTE REI	UNID	2	R\$ 359,55	R\$ 719,10
405	COXIM RADIADOR	SUPORTE REI	UNID	2	R\$ 158,75	R\$ 317,50
406	CREMALHEIRA 16/32 FUIROS	MWM	UNID	6	R\$ 98,32	R\$ 589,92
407	CRUZETA	MERITO	UNID	6	R\$ 268,80	R\$ 1.612,80
408	CUBO CONVERSOR	UNIVERSAL	UNID	1	R\$ 4.990,01	R\$ 4.990,01
409	DEFLETOR CONVERSOR	RESEPLASTIC	UNID	1	R\$ 137,97	R\$ 137,97
410	DENTE CONCHA	CASE	UNID	12	R\$ 100,28	R\$ 1.203,36
411	DISCO GROSSO	CASE	UNID	2	R\$ 393,74	R\$ 787,48
412	ENGRENAGEM SOLAR	CASE	UNID	1	R\$ 230,47	R\$ 230,47
413	ESCARIFICADOR	CASE	UNID	1	R\$ 474,47	R\$ 474,47

J F LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA
AV GOVERNADOR LUIS ROCHA, Nº 163, POTOSI, BALSAS-MARANHÃO
CNPJ: 36.789.336/0001-66, TELEFONE: (99) 3541-8852



414	ESTATOR CONVERSOR	CASE	UNID	1	R\$ 1.046,96	R\$ 1.046,96
415	FILTRO AR EXTERNO	TECFIL	UNID	3	R\$ 199,17	R\$ 597,51
416	FILTRO AR INTERNO	TECFIL	UNID	3	R\$ 261,65	R\$ 784,95
417	FILTRO CONVERSOR	MWM	UNID	3	R\$ 199,26	R\$ 597,78
418	FILTRO DE AR CONDICIONADO	TECFIL	UNID	3	R\$ 198,66	R\$ 595,98
419	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	TECFIL	UNID	3	R\$ 268,40	R\$ 805,20
420	FILTRO DE LUBRIFICANTE	TECFIL	UNID	3	R\$ 236,28	R\$ 708,84
421	FILTRO DE TRANSMISSÃO	MWM	UNID	3	R\$ 159,68	R\$ 479,04
422	FILTRO DIESEL	MWM	UNID	3	R\$ 337,99	R\$ 1.013,97
423	FILTRO HIDRAULICO	MWM	UNID	3	R\$ 349,12	R\$ 1.047,36
424	FILTRO TANQUE HIDRAULICO	MWM	UNID	3	R\$ 349,12	R\$ 1.047,36
425	FILTRO TELA	TECFIL	UNID	3	R\$ 128,54	R\$ 385,62
426	GAXETA DO FILTRO	UNIVERSAL	UNID	3	R\$ 143,95	R\$ 431,85
427	HASTE CILINDRO DIREÇÃO	UNIVERSAL	UNID	1	R\$ 673,93	R\$ 673,93
428	HELICE	MOLDEFER	UNID	1	R\$ 1.433,08	R\$ 1.433,08
429	IMPULSOR CONVERSOR	ZEN	UNID	1	R\$ 252,05	R\$ 252,05
430	JOGO CONJUNTO DE LAMINAS	CASE	JG	1	R\$ 778,73	R\$ 778,73
431	JOGO VEDACAO CONVERSOR	CASE	JG	1	R\$ 780,67	R\$ 780,67
432	JUNTA ESCAPAMENTO	SPAAL	UNID	1	R\$ 129,89	R\$ 129,89
433	LAMINA	CASE	UNID	6	R\$ 2.552,35	R\$ 15.314,10
434	LIMPADOR DE PARABRISA	BOSCH	UNID	2	R\$ 219,56	R\$ 439,12
435	LUVA DO CARDAN	SPICER	UNID	2	R\$ 984,50	R\$ 1.969,00
436	LUVA SAIDA	SPICER	UNID	2	R\$ 417,41	R\$ 834,82
437	MANCAL SEM ROLAMENTO	SUPORTE REI	UNID	1	R\$ 607,31	R\$ 607,31
438	MANGUEIRA HIDRAULICA	MG BORRACHA	UNID	1	R\$ 315,99	R\$ 315,99
439	MANGUEIRA INFERIOR RADIADOR	JAMAICA	UNID	1	R\$ 239,07	R\$ 239,07
440	MANGUEIRA PURIFICADOR	JAMAICA	UNID	1	R\$ 256,36	R\$ 256,36
441	MANGUEIRA SUPERIOR RADIADOR	JAMAICA	UNID	1	R\$ 844,58	R\$ 844,58
442	PARABRISA	SECURITY	UNID	1	R\$ 1.396,71	R\$ 1.396,71
443	PARAFUSO CREMALHEIRA	ROCHESTER	UNID	6	R\$ 11,04	R\$ 66,24
444	PARAFUSO LAMINA	ROCHESTER	UNID	32	R\$ 15,50	R\$ 496,00
445	PINO ARTICULACAO	ROCHESTER	UNID	1	R\$ 78,12	R\$ 78,12
446	PINO BALANCA	ROCHESTER	UNID	1	R\$ 76,30	R\$ 76,30
447	PINO BALDE	ROCHESTER	UNID	1	R\$ 77,82	R\$ 77,82
448	PINO BRONZE	ROCHESTER	UNID	1	R\$ 66,75	R\$ 66,75
449	PISTAO	MWM	UNID	1	R\$ 1.022,48	R\$ 1.022,48
450	POLIA VENTILADOR	NYTRON	UNID	1	R\$ 389,74	R\$ 389,74
451	PORCA BALANCA	CASE	UNID	2	R\$ 38,01	R\$ 76,02
452	PORCA LAMINA	CASE	UNID	32	R\$ 4,46	R\$ 142,72
453	RADIADOR OLEO	VISCONDE	UNID	1	R\$ 1.453,86	R\$ 1.453,86
454	REPARO CILINDRO DIRECAO	UNIVERSAL	UNID	1	R\$ 433,52	R\$ 433,52
455	REPARO CILINDRO FREIO	UNIVERSAL	UNID	1	R\$ 389,74	R\$ 389,74
456	REPARO CILINDRO INCLINACAO	UNIVERSAL	UNID	1	R\$ 408,27	R\$ 408,27
457	REPARO CILINDRO LEVANTE	UNIVERSAL	UNID	1	R\$ 431,79	R\$ 431,79
458	REPARO PISTÃO	UNIVERSAL	UNID	1	R\$ 465,44	R\$ 465,44
459	RETENTOR CONVERSO	SABO	UNID	1	R\$ 250,18	R\$ 250,18
460	RETENTOR DA TRANSMISSÃO	SABO	UNID	1	R\$ 258,62	R\$ 258,62
461	RETENTOR DIFERENCIAL	SPAAL	UNID	1	R\$ 243,97	R\$ 243,97
462	RETENTOR RODA DIANTEIRO	SPAAL	UNID	1	R\$ 266,56	R\$ 266,56
463	RETENTOR RODA TRASEIRA	SPAAL	UNID	1	R\$ 263,14	R\$ 263,14
464	ROLAMENTO CENTRO	SUPORTE REI	UNID	1	R\$ 389,86	R\$ 389,86
465	SILENCIOSO	ROCHESTER	UNID	1	R\$ 509,51	R\$ 509,51
466	SUPORTE EIXO FLANGE	SUPORTE REI	UNID	1	R\$ 116,75	R\$ 116,75
467	TAMPA	CLICK	UNID	1	R\$ 115,53	R\$ 115,53
468	TERMINAL DOS CABOS	KIT CIA	UNID	1	R\$ 15,38	R\$ 15,38
469	TRAVA	ROCHESTER	UNID	1	R\$ 6,26	R\$ 6,26
470	TRAVA CONVERSOR	ROCHESTER	UNID	1	R\$ 12,80	R\$ 12,80

J F LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E MAQUINAS LTDA
 AV GOVERNADOR LUIS ROCHA, N° 163, POTOSI, BALSAS-MARANHÃO
 CNPJ: 36.789.336/0001-66, TELEFONE: (99) 3541-8852



471	TUBO ESCAPAMENTO	ROCHESTER	UNID	1	R\$ 59,73	R\$ 59,73
472	TURBINA CONVERSOR	ROCHESTER	UNID	1	R\$ 4.871,37	R\$ 4.871,37
473	VARETA OLEO	MWM	UNID	1	R\$ 130,48	R\$ 130,48
474	VOLANTE DIREÇÃO	MWM	UNID	1	R\$ 349,59	R\$ 349,59
						R\$ 84.858,18

LOTE VII - MAQUINA: 01 PÁ CARREGADEIRA 524 K-II ANO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
723	FILTRO AR EXTERNO	TECFIL	UNID	3	R\$ 345,60	R\$ 1.036,80
724	FILTRO AR INTERNO	TECFIL	UNID	3	R\$ 180,00	R\$ 540,00
725	FILTRO ÓLEO EXTERNO	TECFIL	UNID	3	R\$ 302,74	R\$ 908,22
726	FILTRO ÓLEO INTERNO	TECFIL	UNID	3	R\$ 302,74	R\$ 908,22
727	BOMBA D'ÁGUA	URBA	UNID	1	R\$ 1.329,26	R\$ 1.329,26
728	BOMBA DE ÓLEO	SCHADEK	UNID	1	R\$ 3.292,26	R\$ 3.292,26
729	REPARO CILINDRO DE GIRO	ROCHESTER	UNID	2	R\$ 179,46	R\$ 358,92
730	REPARO CILINDRO DE LEVANTE	ROCHESTER	UNID	2	R\$ 201,30	R\$ 402,60
731	REPARO CILINDRO ESTABILIZADOR	ROCHESTER	UNID	2	R\$ 153,66	R\$ 307,32
732	REPARO CILINDRO LANÇA DE LEVANTE	ROCHESTER	UNID	2	R\$ 194,86	R\$ 389,72
733	REPARO CILINDRO DA CONCHA	ROCHESTER	UNID	2	R\$ 210,48	R\$ 420,96
734	IGNIÇÃO C/ CHAVE	KOSTAL	UNID	2	R\$ 326,14	R\$ 652,28
735	TUBO MANOMETRO	UNIVERSAL	UNID	1	R\$ 473,86	R\$ 473,86
736	TANQUE COMBUSTIVEL	IGASA	UNID	1	R\$ 1.109,86	R\$ 1.109,86
737	RETENTOR RODA TRASEIRA	SABO	UNID	2	R\$ 367,74	R\$ 735,48
738	RETENTOR RODA DIANTEIRA	SABO	UNID	2	R\$ 365,06	R\$ 730,12
739	CRUZETA CENTRAL	SPICER	UNID	6	R\$ 247,28	R\$ 1.483,68
740	MANCAL CENTRAL	SUPORTE REI	UNID	1	R\$ 325,74	R\$ 325,74
741	SILENCIOSO	UNIVERSAL	UNID	1	R\$ 1.201,06	R\$ 1.201,06
742	MANOMETRO	UNIVERSAL	UNID	1	R\$ 499,12	R\$ 499,12
743	LAMINA	CASE	UNID	6	R\$ 2.208,72	R\$ 13.252,32
744	DENTE	CASE	UNID	12	R\$ 177,22	R\$ 2.126,64
745	PARAFUSO LAMINA	CASE	UNID	12	R\$ 24,46	R\$ 293,52
746	PORCA LAMINA	CASE	UNID	12	R\$ 13,70	R\$ 164,40
747	ABRACADEIRA SILENCIOSO	ROCHESTER	UNID	6	R\$ 9,50	R\$ 57,00
748	BUCHA CONCHA	CASE	UNID	4	R\$ 39,78	R\$ 159,12
749	PINO CONCHA	CASE	UNID	4	R\$ 41,54	R\$ 166,16
750	ARRUELA CONCHA	CASE	UNID	4	R\$ 7,30	R\$ 29,20
751	BUCHA CENTRAL	CASE	UNID	2	R\$ 115,54	R\$ 231,08
752	PINO CENTRAL	CASE	UNID	1	R\$ 136,86	R\$ 136,86
753	CABO ACELERADOR	CABOVEL	UNID	2	R\$ 256,25	R\$ 512,50
						R\$ 34.234,28

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LOTE XI - VEÍCULO: 01 ONIBUS MBB 1313 ANO 1987

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
1262	ABRACADEIRA MANGUEIRA	KIT CIA	UNID	30	R\$ 7,30	R\$ 219,00
1263	ALAVANCA CAIXA	ROCHESTER	UNID	1	R\$ 254,20	R\$ 254,20
1264	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	UNID	4	R\$ 674,00	R\$ 2.696,00
1265	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	UNID	4	R\$ 699,60	R\$ 2.798,40
1266	BARRA DIREÇÃO CURTA	TRW	UNID	1	R\$ 3.189,10	R\$ 3.189,10
1267	BATENTE FEIXE MOLA TRASEIRA	SUPORTE REI	UNID	4	R\$ 1.309,20	R\$ 5.236,80
1268	BOIA TANQUE	TSA	UNID	1	R\$ 1.784,80	R\$ 1.784,80
1269	BOMBA DAGUA	URBA	UNID	1	R\$ 670,30	R\$ 670,30
1270	BOMBA HIDRAULICA	AMPRI	UNID	1	R\$ 786,50	R\$ 786,50
1271	BOMBA ÓLEO	SCHADEK	UNID	1	R\$ 587,20	R\$ 587,20
1272	BOMBA TRANSFERENCIA	MIRADOR	UNID	1	R\$ 623,60	R\$ 623,60
1273	BORRACHA CANO INJETOR	ROCHESTER	UNID	6	R\$ 48,70	R\$ 292,20
1274	BORRACHA ESTABILIZADOR	SAMPEL	UNID	2	R\$ 54,20	R\$ 108,40
1275	BORRACHA VIGIA	ROCHESTER	UNID	2	R\$ 33,90	R\$ 67,80
1276	BRONZE COMPRESSOR	METAL LEVE	UNID	2	R\$ 860,30	R\$ 1.720,60



1277	BRONZE REGULAGEM COROA	METAL LEVE	UNID	2	R\$ 980,70	R\$ 1.961,40
1278	BUCHA ALTERNADOR	METAL LEVE	UNID	4	R\$ 20,10	R\$ 80,40
1279	BUCHA COMANDO	METAL LEVE	UNID	4	R\$ 52,20	R\$ 208,80
1280	BUCHA DA MOLA SUSPENSÃO	SAMPEL	UNID	2	R\$ 40,90	R\$ 81,80
1281	BUCHA DO ESTABILIZADOR	SAMPEL	UNID	2	R\$ 40,30	R\$ 80,60
1282	BUCHA TRAVA CABINE	ROCHESTER	UNID	2	R\$ 54,20	R\$ 108,40
1283	BUJAO COMANDO	MG BORRACHA	UNID	4	R\$ 58,90	R\$ 235,60
1284	BUJAO DIFERENCIAL CAIXA	MG BORRACHA	UNID	1	R\$ 57,30	R\$ 57,30
1285	CABECOTE MOTOR	MWM	UNID	1	R\$ 7.662,20	R\$ 7.662,20
1286	CANO COMPRESSOR AR	MWM	UNID	1	R\$ 149,40	R\$ 149,40
1287	CANO DESCARGA INTERMED LONGO	MWM	UNID	1	R\$ 162,10	R\$ 162,10
1288	CANO FREIO DIANTEIRO DIREITO	MWM	UNID	1	R\$ 179,30	R\$ 179,30
1289	CANO SAIDA MOTOR	MWM	UNID	1	R\$ 189,60	R\$ 189,60
1290	CARCAÇA BOMBA ÓLEO	SCHADEK	UNID	1	R\$ 1.048,90	R\$ 1.048,90
1291	CARDAN COMPLETO	MERITOR	UNID	1	R\$ 3.989,70	R\$ 3.989,70
1292	CATRACA FREIO	MASTER	UNID	2	R\$ 1.049,00	R\$ 2.098,00
1293	CILINDRO MESTRE FREIO	SKF	UNID	1	R\$ 693,09	R\$ 693,09
1294	CILINDRO RODA DIANTEIRA	CONTROIL	UNID	2	R\$ 774,40	R\$ 1.548,80
1295	CILINDRO RODA TRASEIRA	CONTROIL	UNID	2	R\$ 774,40	R\$ 1.548,80
1296	COLUNA DIREÇÃO	VIEMAR	UNID	1	R\$ 1.716,15	R\$ 1.716,15
1297	COROA PINHAO	SPICER	UNID	1	R\$ 1.733,30	R\$ 1.733,30
1298	CORREIA ALTERNADOR	GATES	UNID	2	R\$ 244,10	R\$ 488,20
1299	COXIM ALAVANCA CAIXA MARCHA	ROCHESTER	UNID	1	R\$ 393,10	R\$ 393,10
1300	COXIM CABINE	SUPORTE REI	UNID	2	R\$ 394,80	R\$ 789,60
1301	COXIM MOTOR DIANTEIRO	SUPORTE REI	UNID	2	R\$ 397,95	R\$ 795,90
1302	COXIM MOTOR TRASEIRO	SUPORTE REI	UNID	2	R\$ 397,20	R\$ 794,40
1303	CREMALHEIRA	MWM	UNID	1	R\$ 107,00	R\$ 107,00
1304	CRUZETA DO CARDAN	SPICER	UNID	2	R\$ 308,60	R\$ 617,20
1305	CUBO RODA TRASEIRA	IMA	UNID	2	R\$ 809,20	R\$ 1.618,40
1306	CUÍÇA FREIO	BOSCH	UNID	2	R\$ 181,00	R\$ 362,00
1307	CUPILHA MANGA EIXO	MWM	UNID	6	R\$ 78,40	R\$ 470,40
1308	DEFLETOR OLEO DIFERENCIAL	RESERPLASTIC	UNID	1	R\$ 185,00	R\$ 185,00
1309	DEFLETOR PINHÃO	RESERPLASTIC	UNID	1	R\$ 185,00	R\$ 185,00
1310	DISCO EMBREAGEM	LUK	UNID	1	R\$ 578,80	R\$ 578,80
1311	EIXO 'S'	ROCHESTER	UNID	1	R\$ 1.123,70	R\$ 1.123,70
1312	EIXO SETOR DIREÇÃO	ROCHESTER	UNID	1	R\$ 1.123,70	R\$ 1.123,70
1313	FECHADURA PORTA LE/LD	UNIVERSAL	UNID	2	R\$ 79,70	R\$ 159,40
1314	FEIXE MOLA TRASEIRA	FAMA	UNID	2	R\$ 144,65	R\$ 289,30
1315	FILTRO DE AR	METAL LEVE	UNID	2	R\$ 261,70	R\$ 523,40
1316	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	METAL LEVE	UNID	2	R\$ 290,00	R\$ 580,00
1317	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	METAL LEVE	UNID	2	R\$ 288,10	R\$ 576,20
1318	FILTRO ÓLEO	TECFIL	UNID	2	R\$ 284,80	R\$ 569,60
1319	FLANGE CARDAN	LNG	UNID	1	R\$ 430,10	R\$ 430,10
1320	FLEXÍVEL LUBRIFICAÇÃO	PATRAL	UNID	6	R\$ 106,10	R\$ 636,60
1321	FUSÍVEL DE PROTEÇÃO	BOSCH	UNID	10	R\$ 4,08	R\$ 40,80
1322	GRAMPO MOLA TRASEIRA	FAMA	UNID	6	R\$ 61,87	R\$ 371,22
1323	HELICE VENTILADOR	MOLDEFER	UNID	1	R\$ 320,23	R\$ 320,23
1324	JOGO BORRACHA PORTA	UNIVERSAL	JG	2	R\$ 196,91	R\$ 393,82
1325	JOGO CANALETA PORTA	UNIVERSAL	JG	2	R\$ 200,06	R\$ 400,12
1326	JOGO JUNTA CAIXA MARCHA	SPAAL	JG	1	R\$ 149,93	R\$ 149,93
1327	JOGO LONA FREIO TRASEIRO	LONA FLEX	JG	2	R\$ 83,70	R\$ 167,40
1328	JOGO MOLA SAPATA	CECCARELLI	JG	2	R\$ 168,15	R\$ 336,30
1329	JOGO PALHETA LIMPADOR PARA - BRISA	BOSCH	JG	2	R\$ 200,98	R\$ 401,96
1330	JUMELO FEIXE	SUPORTE REI	UNID	2	R\$ 527,01	R\$ 1.054,02
1331	JUNTA DISTRIBUIÇÃO	SABO	UNID	1	R\$ 307,23	R\$ 307,23
1332	JUNTA SEMI EIXO	SPAAL	UNID	2	R\$ 122,63	R\$ 245,26
1333	JUNTA TAMPA LATERAL	SABO	UNID	1	R\$ 137,18	R\$ 137,18

J F LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA
 AV GOVERNADOR LUIS ROCHA, N° 163, POTOSI, BALSAS-MARANHÃO
 CNPJ: 36.789.336/0001-66, TELEFONE: (99) 3541-8852



1334	KIT DE EMBREAGEM	LUK	KT	1	R\$ 1.870,00	R\$ 1.870,00
1335	LÂMPADA DE DOIS POLO	PHILIPS	UNID	4	R\$ 19,07	R\$ 76,28
1336	LENTE DE LANTERNA TRASEIRA	UNIVERSAL	UNID	4	R\$ 134,28	R\$ 537,12
1337	LUVA CARDAN	SPICER	UNID	2	R\$ 420,14	R\$ 840,28
1338	MAÇANETA PORTA EXTERNA	UNIVERSAL	UNID	2	R\$ 82,99	R\$ 165,98
1339	MANGUEIRA BOMBA HIDRÁULICA	MG BORRACHA	UNID	1	R\$ 353,04	R\$ 353,04
1340	MANGUEIRA CUÍÇA	MG BORRACHA	UNID	1	R\$ 264,84	R\$ 264,84
1341	MANGUEIRA FILTRO AR	MG BORRACHA	UNID	1	R\$ 245,17	R\$ 245,17
1342	MANGUEIRA RADIADOR INFERIOR	JAMAICA	UNID	1	R\$ 245,17	R\$ 245,17
1343	MANGUEIRA RADIADOR SUPERIOR	JAMAICA	UNID	1	R\$ 653,62	R\$ 653,62
1344	MOLA 1º MESTRE TRASEIRA	FAMA	UNID	2	R\$ 412,94	R\$ 825,88
1345	MOLA 2º TRASEIRA	FAMA	UNID	2	R\$ 415,40	R\$ 830,80
1346	PARA - BRISAS	SECURYTI	UNID	1	R\$ 893,88	R\$ 893,88
1347	PARAFUSO DE CENTRO	ROCHESTER	UNID	2	R\$ 32,20	R\$ 64,40
1348	PARAFUSO DE RODA	CASTIGLIONE	UNID	32	R\$ 32,20	R\$ 1.030,40
1349	PEDAL ACELERADOR	FORD	UNID	1	R\$ 84,32	R\$ 84,32
1350	PLANETARIA DIFERENCIAL	MERITOR	UNID	1	R\$ 405,00	R\$ 405,00
1351	POLIA MOTOR	POLITENS	UNID	1	R\$ 569,00	R\$ 569,00
1352	PONTEIRA CARDAN	LNG	UNID	1	R\$ 550,97	R\$ 550,97
1353	PORCA CAPA ORIGINAL	CASE	UNID	6	R\$ 5,45	R\$ 32,70
1354	PORCA CARÇAÇA	CASE	UNID	10	R\$ 5,46	R\$ 54,60
1355	PORCA GRAMPO FEIXE MOLA	ROCHESTER	UNID	12	R\$ 5,48	R\$ 65,76
1356	PORCA MANGA EIXO	ROCHESTER	UNID	10	R\$ 5,48	R\$ 54,80
1357	PRISIONEIRO CUBO TRASEIRA	PATRAL	UNID	12	R\$ 29,74	R\$ 356,88
1358	QUEBRA SOL	UNIVERSAL	UNID	2	R\$ 666,00	R\$ 1.332,00
1359	QUEBRA VENTO LE/LD	UNIVERSAL	UNID	2	R\$ 666,00	R\$ 1.332,00
1360	REPARO EIXO 'S'	PATRAL	UNID	1	R\$ 93,30	R\$ 93,30
1361	REPARO SETOR DIREÇÃO	PATRAL	UNID	1	R\$ 353,80	R\$ 353,80
1362	RETENTOR RODA TRASEIRA INTERNO	SABO	UNID	2	R\$ 362,60	R\$ 725,20
1363	ROLAMENTO CAIXA SATELITE	MERITOR	UNID	2	R\$ 409,90	R\$ 819,80
1364	ROLAMENTO CARDAN	SUPORTE REI	UNID	1	R\$ 414,70	R\$ 414,70
1365	ROLAMENTO COLAR EMBREAGEM	LUK	UNID	1	R\$ 416,00	R\$ 416,00
1366	ROLAMENTO EIXO PILOTO	LUK	UNID	2	R\$ 360,50	R\$ 721,00
1367	ROLAMENTO LATERAL COROA	TINKEM	UNID	1	R\$ 373,00	R\$ 373,00
1368	ROLAMENTO MANGA EIXO	MERITOR	UNID	2	R\$ 372,00	R\$ 744,00
1369	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNO	TINKEM	UNID	2	R\$ 393,00	R\$ 786,00
1370	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNO	TINKEM	UNID	2	R\$ 393,00	R\$ 786,00
1371	ROSCA S/FIM DIREÇÃO	ROCHESTER	UNID	2	R\$ 459,00	R\$ 918,00
1372	SAPATA FREIO TRASEIRA	FRASLE	UNID	2	R\$ 450,20	R\$ 900,40
1373	SATELITE DIFERENCIAL	MERITOR	UNID	1	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
1374	SEMI EIXO	MERITOR	UNID	2	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00
1375	SILENCIOSO	ROCHESTER	UNID	1	R\$ 567,70	R\$ 567,70
1376	SUPORTE FEIXE MOLA TRASEIRA	FAMA	UNID	4	R\$ 431,20	R\$ 1.724,80
1377	TAMBOR FREIO TRASEIRO	DURAMETAL	UNID	2	R\$ 768,80	R\$ 1.537,60
1378	TAMPA CUBO TRASEIRA	DURAMETAL	UNID	4	R\$ 193,70	R\$ 774,80
1379	TERMINAL BARRA DIREÇÃO	DREVOER	UNID	2	R\$ 389,40	R\$ 778,80
1380	TERMINAL DE BATERIA	UNIVERSAL	UNID	2	R\$ 29,10	R\$ 58,20
1381	TERMINAL DIREÇÃO ESQUERDO	TRW	UNID	2	R\$ 348,00	R\$ 696,00
1382	TRAVA CUBO TRASEIRA	ROCHESTER	UNID	2	R\$ 57,00	R\$ 114,00
1383	TRAVA EIXO PILOTO CAIXA	ROCHESTER	UNID	2	R\$ 39,00	R\$ 78,00
1384	TRAVA MANGA EIXO	ROCHESTER	UNID	2	R\$ 26,00	R\$ 52,00
1385	TRAVA PINO PATIM FREIO	ROCHESTER	UNID	4	R\$ 26,00	R\$ 104,00
1386	VALVULA ACIONAMENTO BOMBA INJETORA	FARJ	UNID	1	R\$ 237,00	R\$ 237,00
						R\$ 99.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LOTE XIII - VEICULO: 01 AMBULANCIA TOYOTA HILUX ANO 2013

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
------	-----------	-------	-----	-------	--------	---------

J F LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA
AV GOVERNADOR LUIS ROCHA, Nº 163, POTOSI, BALSAS-MARANHÃO
CNPJ: 36.789.336/0001-66, TELEFONE: (99) 3541-8852



1518	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	UNID	4	R\$ 533,20	R\$ 2.132,80
1519	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	UNID	4	R\$ 561,00	R\$ 2.244,00
1520	BATENTE EIXO DIANTEIRO	SAMPEL	UNID	4	R\$ 395,45	R\$ 1.581,80
1521	BIELETA ESTABILIZADOR DIANTEIRO	TRW	UNID	2	R\$ 133,86	R\$ 267,72
1522	BIELETA ESTABILIZADOR TRASEIRO	TRW	UNID	2	R\$ 133,86	R\$ 267,72
1523	BOMBA DAGUA	URBA	UNID	1	R\$ 542,94	R\$ 542,94
1524	BORRACHA ESTALIZADOR	AXIOS	UNID	2	R\$ 57,30	R\$ 114,60
1525	BUCHA DA BANDEJA INFERIOR SUSPENSÃO	AXIOS	UNID	2	R\$ 144,98	R\$ 289,96
1526	BUCHA DA BANDEJA SUPERIOR SUSPENSÃO	AXIOS	UNID	2	R\$ 140,03	R\$ 280,06
1527	CABO FREIO DIANTEIRO	FANIA	UNID	2	R\$ 432,30	R\$ 864,60
1528	CABO FREIO TRASEIRO DIREITO	FANIA	UNID	2	R\$ 432,30	R\$ 864,60
1529	CABO FREIO TRASEIRO ESQUERDO	FANIA	UNID	2	R\$ 432,30	R\$ 864,60
1530	CENTRALIZADOR PATIM	CECCARELLI	UNID	4	R\$ 53,17	R\$ 212,68
1531	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	SKF	UNID	2	R\$ 456,66	R\$ 913,32
1532	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	SKF	UNID	2	R\$ 725,99	R\$ 1.451,98
1533	CILINDRO MESTRE FREIO	LUK	UNID	1	R\$ 597,12	R\$ 597,12
1534	CILINDRO RODA TRASEIRA DIREITA	CONTROIL	UNID	2	R\$ 253,55	R\$ 507,10
1535	CILINDRO RODA TRASEIRA ESQUERDA	CONTROIL	UNID	2	R\$ 253,55	R\$ 507,10
1536	CORREIA DO ALTERNADOR	GATES	UNID	2	R\$ 142,12	R\$ 284,24
1537	CORREIA DO COMANDO	CONTINENTAL	UNID	2	R\$ 121,41	R\$ 242,82
1538	DISCO FREIO	HIPER FREIOS	UNID	2	R\$ 544,38	R\$ 1.088,76
1539	EMBREAGEM VISCOSA	MOLDEFER	UNID	1	R\$ 1.930,42	R\$ 1.930,42
1540	FAROL DIREITO	ARTEB	UNID	2	R\$ 1.536,11	R\$ 3.072,22
1541	FAROL ESQUERDO	ARTEB	UNID	2	R\$ 1.536,11	R\$ 3.072,22
1542	FILTRO DE AR	TECFIL	UNID	2	R\$ 64,22	R\$ 128,44
1543	FILTRO DE COMBUSTIVEL	METAL LEVE	UNID	2	R\$ 47,69	R\$ 95,38
1544	FILTRO LUBRIFICANTE	TECFIL	UNID	2	R\$ 68,00	R\$ 136,00
1545	FILTRO OLEO	WEGA	UNID	2	R\$ 60,24	R\$ 120,48
1546	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO	NORFLEX	UNID	2	R\$ 153,14	R\$ 306,28
1547	FLEXIVEL FREIO TRASEIRO	NORFLEX	UNID	2	R\$ 153,14	R\$ 306,28
1548	FUSIVEL DE PROTEÇÃO	PHILIPS	UNID	30	R\$ 4,23	R\$ 126,90
1549	GIROFLEX	UNIVERSAL	UNID	1	R\$ 838,93	R\$ 838,93
1550	JOGO PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	FRASLE	JG	2	R\$ 452,79	R\$ 905,58
1551	JOGO SAPATA DE FREIO TRASEIRO	FRASLE	JG	2	R\$ 705,85	R\$ 1.411,70
1552	KIT CORREIA DENTADA	GATES	KIT	1	R\$ 602,15	R\$ 602,15
1553	LAMPADA DE DOIS POLOS	PHILIPS	UNID	10	R\$ 9,07	R\$ 90,70
1554	LAMPADA DE UM POLO	PHILIPS	UNID	10	R\$ 9,07	R\$ 90,70
1555	LAMPADA DO FAROL	PHILIPS	UNID	4	R\$ 66,85	R\$ 267,40
1556	LANTERNA TRASEIRA	PHILIPS	UNID	4	R\$ 504,82	R\$ 2.019,28
1557	MAÇANETA EXTERNA DA PORTA	UNIVERSAL	UNID	2	R\$ 95,61	R\$ 191,22
1558	MOLA ASPIRAL DIANTEIRA	FABRINI	UNID	2	R\$ 120,25	R\$ 240,50
1559	MOLA FEIXE TRAS	FAMA	UNID	2	R\$ 123,05	R\$ 246,10
1560	MOLA PATIM FREIO	CECCARELLI	UNID	4	R\$ 113,89	R\$ 455,56
1561	MUNHAO DIRECAO	VIEMAR	UNID	2	R\$ 191,93	R\$ 383,86
1562	PALHETA LIMPADOR PARA- BRISA	BOSCH	PAR	2	R\$ 213,50	R\$ 427,00
1563	PARA BRISAS	SECURITY	UNID	1	R\$ 1.745,22	R\$ 1.745,22
1564	PINHAO PARTIDA	BOSCH	UNID	1	R\$ 302,65	R\$ 302,65
1565	PIVO INFERIOR	TRW	UNID	2	R\$ 271,46	R\$ 542,92
1566	PIVO SUPERIOR	TRW	UNID	2	R\$ 271,46	R\$ 542,92
1567	PORTA ESCOVA PARTIDA	UNIFAP	UNID	2	R\$ 91,83	R\$ 183,66
1568	REGULADOR FREIO TRASEIRO DIREITO	CECCARELLI	UNID	1	R\$ 79,64	R\$ 79,64
1569	REGULADOR FREIO TRASEIRO ESQUERDO	CECCARELLI	UNID	1	R\$ 79,64	R\$ 79,64
1570	REGULADOR VOLTAGEM	BOSCH	UNID	1	R\$ 177,99	R\$ 177,99
1571	RELE AUXILIAR	PHILIPS	UNID	2	R\$ 101,55	R\$ 203,10
1572	RESERVATORIO DAGUA RADIADOR	FLORIO	UNID	1	R\$ 327,05	R\$ 327,05
1573	ROLAMENTO CENTRO CARDAN	SPICER	UNID	2	R\$ 383,13	R\$ 766,26
1574	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	TINKEM	UNID	2	R\$ 383,13	R\$ 766,26

J F LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA
AV GOVERNADOR LUIS ROCHA, N° 163, POTOSI, BALSAS-MARANHÃO
CNPJ: 36.789.336/0001-66, TELEFONE: (99) 3541-8852



Av. Governador Luiz Rocha, N° 163, Bairro Potosi, Balsas - MA

1575	SENSOR ROTACAO	BOSCH	UNID	1	R\$ 141,62	R\$ 141,62
1576	SENSOR TEMPERATURA DAGUA	BOSCH	UNID	1	R\$ 127,93	R\$ 127,93
1577	SERVO FREIO	BOSCH	UNID	1	R\$ 1.617,40	R\$ 1.617,40
1578	TAMPA OLEO MOTOR	CLICK	UNID	1	R\$ 89,50	R\$ 89,50
1579	TAMPA TANQUE	CLICK	UNID	1	R\$ 95,46	R\$ 95,46
1580	SENSOR CORREIA DENTADA	GATES	UNID	1	R\$ 475,30	R\$ 475,30
1581	SENSOR DA CORREIA DO COMANDO	CONTINENTAL	UNID	1	R\$ 558,80	R\$ 558,80
1582	TERMINAL DIRECAO DIREITO	VIEMAR	UNID	2	R\$ 215,09	R\$ 430,18
1583	TERMINAL DIRECAO ESQUERDO	VIEMAR	UNID	2	R\$ 216,23	R\$ 432,46
1584	TRAVA PASTILHA FREIO	CECCARELLI	UNID	4	R\$ 57,29	R\$ 229,16
1585	VIDRO PORTA DIREITA	MG VIDROS	UNID	1	R\$ 560,20	R\$ 560,20
1586	VIDRO PORTA ESQUERDA	MG VIDROS	UNID	1	R\$ 560,20	R\$ 560,20
						R\$ 44.621,34

LOTE XVI - VEICULO: 01 AMBULANCIA TOYOTA HILUX ANO 2024

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
1831	ANEL ROTOR SEMI EIXO TRASEIRO	CASE	UNID	2	R\$ 122,00	R\$ 244,00
1832	ALGEMA FEIXE MOLA TRASEIRO	ROCHESTER	UNID	1	R\$ 128,00	R\$ 128,00
1833	ALTERNADOR	BOSCH	UNID	1	R\$ 2.552,00	R\$ 2.552,00
1834	AMORTECEDOR DIANTEIRO	ROCHESTER	UNID	2	R\$ 426,00	R\$ 852,00
1835	AMORTECEDOR TRASEIRO	ROCHESTER	UNID	2	R\$ 376,00	R\$ 752,00
1836	ANEIS SEG MOTOR	CASE	UNID	1	R\$ 833,00	R\$ 833,00
1837	ARRUELA ENCOSTO VIRABREQUIM	CASE	UNID	2	R\$ 201,00	R\$ 402,00
1838	ARTICULACAO AXIAL	VIEMAR	UNID	2	R\$ 154,00	R\$ 308,00
1839	BALANCIM ADMISSÃO	EATON	UNID	2	R\$ 223,00	R\$ 446,00
1840	BALANCIM ESCAPE	INDISA	UNID	2	R\$ 223,00	R\$ 446,00
1841	BANDEJA DIANTEIRA SUPERIOR LD C/ BUCHA C/ PIVO	NAKATA	UNID	1	R\$ 750,00	R\$ 750,00
1842	BANDEJA DIANTEIRA SUPERIOR LE C/ BUCHA C/ PIVO	NAKATA	UNID	1	R\$ 750,00	R\$ 750,00
1843	BANDEJA INFERIOR LD/LE	NAKATA	UNID	2	R\$ 950,00	R\$ 1.900,00
1844	BANDEJA SUPERIOR LD/LE	NAKATA	UNID	2	R\$ 750,00	R\$ 1.500,00
1845	BARRA AXIAL	VIEMAR	UNID	1	R\$ 130,00	R\$ 130,00
1846	BATENTE BALANCA DIAN. SUPERIOR	LONIL	UNID	2	R\$ 90,00	R\$ 180,00
1847	BICO INJ COMBUSTIVEL	BOSCH	UNID	4	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00
1848	BIELA MOTOR	MAHLE	UNID	2	R\$ 553,65	R\$ 1.107,30
1849	BIELETA DIANTEIRA LD/LE	VIEMAR	UNID	4	R\$ 84,75	R\$ 339,00
1850	BIRRO GARFO EMBREAGEM (COMPLETO)	ROCHESTER	UNID	1	R\$ 77,84	R\$ 77,84
1851	BLOCO MOTOR	SUZIN	UNID	1	R\$ 16.452,73	R\$ 16.452,73
1852	BOIA TANQUE COMBUSTIVEL	WILTEC	UNID	1	R\$ 1.362,87	R\$ 1.362,87
1853	BOMBA DAGUA	INDISA	UNID	1	R\$ 508,22	R\$ 508,22
1854	BOMBA HIDRAULICA	AMPRI	UNID	1	R\$ 777,08	R\$ 777,08
1855	BOMBA OLEO	SCHADEK	UNID	1	R\$ 1.401,13	R\$ 1.401,13
1856	BRONZE BIELA STD	MAHLE	UNID	1	R\$ 270,98	R\$ 270,98
1857	BRONZE MANCAL STD	MAHLE	UNID	1	R\$ 490,42	R\$ 490,42
1858	BRONZINA MANCAL	MAHLE	UNID	2	R\$ 499,52	R\$ 999,04
1859	BUCHA BANDEJA	AXIOS	UNID	2	R\$ 177,47	R\$ 354,94
1860	BUCHA COMANDO VALVULA	LONIL	UNID	1	R\$ 211,60	R\$ 211,60
1861	BUCHA ESTABILIZADOR	AXIOS	UNID	2	R\$ 45,17	R\$ 90,34
1862	BUCHA FEIXE MOLA	LONIL	UNID	2	R\$ 65,35	R\$ 130,70
1863	BUCHA JUMELA PEQUENA	LONIL	UNID	2	R\$ 49,68	R\$ 99,36
1864	BUCHA JUMELO GRANDE	LONIL	UNID	2	R\$ 58,44	R\$ 116,88
1865	CABECOTE MOTOR	AUTOLINE	UNID	1	R\$ 5.917,99	R\$ 5.917,99
1866	CABO FREIO MAO DIANTEIRO	TUBA	UNID	1	R\$ 194,47	R\$ 194,47
1867	CABO FREIO MAO LD	FANIA	UNID	1	R\$ 291,17	R\$ 291,17
1868	CABO FREIO MAO LE	FANIA	UNID	1	R\$ 308,44	R\$ 308,44
1869	CABO FREIO MÃO TRASEIRO LD	CABOVEL	UNID	1	R\$ 304,99	R\$ 304,99
1870	CABO FREIO MÃO TRASEIRO LE	CABOVEL	UNID	1	R\$ 322,25	R\$ 322,25
1871	CAIXA DIREÇÃO HIDRAULICA	YOKOMITSU	UNID	1	R\$ 3.783,89	R\$ 3.783,89



1872	CAIXA SATELITE COMPLETA	MAXGEAR	UNID	1	R\$ 3.853,76	R\$ 3.853,76
1873	CAMISA MOTOR STD (JG C/4UND)	MAHLE	UNID	1	R\$ 1.549,63	R\$ 1.549,63
1874	CAPO	UNIVERSAL	UNID	1	R\$ 2.877,43	R\$ 2.877,43
1875	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	TRW	UNID	1	R\$ 391,59	R\$ 391,59
1876	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	TRW	UNID	1	R\$ 435,43	R\$ 435,43
1877	CILINDRO MESTRE FREIO	CONTROIL	UNID	1	R\$ 629,10	R\$ 629,10
1878	CILINDRO RODA TRASEIRA	TRW	UNID	2	R\$ 193,14	R\$ 386,28
1879	COIFA CAIXA DIREÇÃO	SPICER	UNID	2	R\$ 69,60	R\$ 139,20
1880	COIFA HOMOCINETICA LADO CAMBIO	NAKATA	UNID	2	R\$ 126,46	R\$ 252,92
1881	COIFA HOMOCINETICA LADO RODA	NAKATA	UNID	2	R\$ 95,64	R\$ 191,28
1882	COLAR EMBREAGEM	LUK	UNID	1	R\$ 367,68	R\$ 367,68
1883	COMANDO VALVULA ADM	APLIC	UNID	1	R\$ 1.931,93	R\$ 1.931,93
1884	COMANDO VALVULA ESC	APLIC	UNID	1	R\$ 1.419,19	R\$ 1.419,19
1885	COMPRESSOR AR CONDICIONADO	MAHLE	UNID	1	R\$ 4.245,36	R\$ 4.245,36
1886	CONDENSADOR AR	MAHLE	UNID	1	R\$ 2.066,88	R\$ 2.066,88
1887	COROA PINHAO 11X41	SPICER	UNID	1	R\$ 3.404,78	R\$ 3.404,78
1888	CORREIA ALTERNADOR	GATES	UNID	1	R\$ 127,78	R\$ 127,78
1889	CORREIA AR CONDICIONADO	GATES	UNID	1	R\$ 134,43	R\$ 134,43
1890	CORREIA DIREÇÃO HIDRAULICA	GATES	UNID	1	R\$ 100,92	R\$ 100,92
1891	CORRENTE REDUCAO	SCHADEK	UNID	1	R\$ 1.246,77	R\$ 1.246,77
1892	COXIM AMORTECEDOR DIANT.	SAMPEL	UNID	2	R\$ 251,85	R\$ 503,70
1893	COXIM CENTRAL MOTOR	SAMPEL	UNID	2	R\$ 236,76	R\$ 473,52
1894	COXIM DIANTEIRO MOTOR	SAMPEL	UNID	2	R\$ 299,94	R\$ 599,88
1895	COXIM INFERIOR CAMBIO	SAMPEL	UNID	2	R\$ 288,51	R\$ 577,02
1896	CRUZETA CARDAN GRD	SPICER	UNID	2	R\$ 246,54	R\$ 493,08
1897	CRUZETA CARDAN PEQ	SPICER	UNID	2	R\$ 225,55	R\$ 451,10
1898	CUBO RODA DIANT. C/ABS	IMA	UNID	2	R\$ 1.150,87	R\$ 2.301,74
1899	DISCO FREIO DIANTEIRO	TRW	UNID	2	R\$ 359,45	R\$ 718,90
1900	EIXO CARDAN TRASEIRO	CIMPAL REX	UNID	1	R\$ 1.991,44	R\$ 1.991,44
1901	EMPREAGEM VISCOSA	MOLDEFFER	UNID	1	R\$ 1.552,29	R\$ 1.552,29
1902	EVAPORADOR AR CONDICIONADO	BOSCH	UNID	1	R\$ 811,08	R\$ 811,08
1903	FAROL DIANTEIRO LD	ORGUS	UNID	1	R\$ 651,68	R\$ 651,68
1904	FAROL DIANTEIRO LE	ORGUS	UNID	1	R\$ 651,68	R\$ 651,68
1905	FEIXE MOLA TRASEIRO	FAMAS	UNID	2	R\$ 1.552,56	R\$ 3.105,12
1906	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO	TRW	UNID	2	R\$ 81,29	R\$ 162,58
1907	FLEXIVEL FRIO TRASEIRO	TRW	UNID	2	R\$ 58,98	R\$ 117,96
1908	GUIA VALVULA ADM/ESC	MAHLE	UNID	2	R\$ 34,27	R\$ 68,54
1909	HELICE RADIADOR	MOLDEFFER	UNID	1	R\$ 495,47	R\$ 495,47
1910	HIDROVACUO FREIO	BOSCH	UNID	1	R\$ 885,47	R\$ 885,47
1911	JUNTA CABECOTE	SABO	UNID	1	R\$ 800,19	R\$ 800,19
1912	JUNTA HOMOCINETICA (COMPLETA)	IMA	UNID	2	R\$ 1.185,67	R\$ 2.371,34
1913	JUNTA MOTOR	SABO	UNID	1	R\$ 851,73	R\$ 851,73
1914	JUNTA TAMPA VALVULA	SABO	UNID	2	R\$ 125,93	R\$ 251,86
1915	KIT BATENTE AMORTECEDOR DIAN.	COFAP	UNID	2	R\$ 152,76	R\$ 305,52
1916	KIT CORRENTE MOTOR	SCHADEK	UNID	1	R\$ 2.742,21	R\$ 2.742,21
1917	KIT EMBREAGEM	LUK	UNID	1	R\$ 2.234,79	R\$ 2.234,79
1918	KIT MOLA SAPATA FREIO	CECARELLI	UNID	2	R\$ 34,27	R\$ 68,54
1919	LAMPADA P/FAROIS 12V	PHILIPS	UNID	10	R\$ 151,69	R\$ 1.516,90
1920	LAMPADA P/FREIOS 12 V	PHILIPS	UNID	10	R\$ 107,06	R\$ 1.070,60
1921	LANTERNA TRASEIRA LD	ARTEB	UNID	1	R\$ 475,55	R\$ 475,55
1922	LANTERNA TRASEIRA LE	ARTEB	UNID	1	R\$ 475,55	R\$ 475,55
1923	LUVA CARDAN TRANS.	SPICER	UNID	2	R\$ 475,01	R\$ 950,02
1924	MAÇANETA EXTERNA PORTA DIAN. DIREI.	UNIVERSAL	UNID	1	R\$ 505,56	R\$ 505,56
1925	MAÇANETA EXTERNA PORTA DIANT. ESQUE.	UNIVERSAL	UNID	1	R\$ 505,56	R\$ 505,56
1926	MAÇANETA EXTERNA PORTA TRASE. DIREI.	UNIVERSAL	UNID	1	R\$ 506,36	R\$ 506,36
1927	MAÇANETA EXTERNA PORTA TRASEI. ESQUE.	UNIVERSAL	UNID	1	R\$ 506,36	R\$ 506,36
1928	MAÇANETA INTERNA PORTA DIANT. DIREI.	UNIVERSAL	UNID	1	R\$ 207,75	R\$ 207,75
1929	MAÇANETA INTERNA PORTA DIANT. ESQUE.	UNIVERSAL	UNID	1	R\$ 207,75	R\$ 207,75
1930	MAÇANETA INTERNA PORTA TRASEI. DIREI.	UNIVERSAL	UNID	1	R\$ 211,21	R\$ 211,21



Av. Governador Luiz Rocha, N. 163, Bairro Potosi, Balsas - MA

1931	MAÇANETA INTERNA PORTA TRASEI. ESQUER.	UNIVERSAL	UNID	1	R\$ 211,21	R\$ 211,21
1932	MANGUEIRA FILTRO AR	MG MANGUEIRAS	UNID	1	R\$ 227,94	R\$ 227,94
1933	MANGUEIRA INFERIOR RADIADOR	JAMAICA	UNID	1	R\$ 225,02	R\$ 225,02
1934	MANGUEIRA SUPEIRO RADIADOR	JAMAICA	UNID	1	R\$ 172,69	R\$ 172,69
1935	MAQUINA PORTA DIAN. LADO DIREITO	UNIVEL	UNID	1	R\$ 361,04	R\$ 361,04
1936	MAQUINA PORTA DIANT. LADO ESQUERDO	UNIVEL	UNID	1	R\$ 361,04	R\$ 361,04
1937	MAQUINA PORTA TRASEIRA LADO DIREITO	UNIVEL	UNID	1	R\$ 318,54	R\$ 318,54
1938	MAQUINA PORTA TRASEIRA LADO ESQUER.	UNIVEL	UNID	1	R\$ 318,54	R\$ 318,54
1939	MOLA HELICOIDAL DIANTEIRO	FABRINI	UNID	2	R\$ 747,85	R\$ 1.495,70
1940	MOLA PASTILHA FREIO	CECARELLI	UNID	4	R\$ 56,85	R\$ 227,40
1941	MOLA PASTILHA FREIO	CECARELLI	UNID	1	R\$ 51,81	R\$ 51,81
1942	PALHETA PARABRISA	BOSCH	UNID	1	R\$ 137,08	R\$ 137,08
1943	PARABARRO DIANTEIRO LD	UNIVERSAL	UNID	1	R\$ 434,10	R\$ 434,10
1944	PARABARRO DIANTEIRO LE	UNIVERSAL	UNID	1	R\$ 434,10	R\$ 434,10
1945	PARABARRO TRASEIRO LD	MG BORRACHA	UNID	1	R\$ 503,17	R\$ 503,17
1946	PARABARRO TRASEIRO LE	MG BORRACHA	UNID	1	R\$ 503,17	R\$ 503,17
1947	PARABRISA DIANTEIRA	DEGRADER	UNID	1	R\$ 2.271,19	R\$ 2.271,19
1948	PARACHOQUE DIANTEIRO	AUTOGLAS	UNID	1	R\$ 5.631,07	R\$ 5.631,07
1949	PARAFUSO REGULADOR CAMBAGEM	PATRAL	UNID	2	R\$ 105,20	R\$ 210,40
1950	PARAFUSO REGULAR CAMBAGEM	PATRAL	UNID	2	R\$ 119,29	R\$ 238,58
1951	PASTILHA DE FREIO	FRASLE	UNID	1	R\$ 304,19	R\$ 304,19
1952	PINCA FREIO DIANT. C/CAVALETE LD	MG FREIOS	UNID	1	R\$ 1.391,83	R\$ 1.391,83
1953	PINCA FREIO DIANT. C/CAVALETE LE	MG FREIOS	UNID	1	R\$ 1.391,83	R\$ 1.391,83
1954	PISTÕES MOTOR	MAHLE	UNID	1	R\$ 2.888,59	R\$ 2.888,59
1955	PIVO BANDEJA INFERIOR	TRW	UNID	2	R\$ 230,87	R\$ 461,74
1956	PIVO BANDEJA SUPERIOR	TRW	UNID	2	R\$ 214,13	R\$ 428,26
1957	PIVO INFERIOR BALANÇA	VIEMAR	UNID	1	R\$ 269,39	R\$ 269,39
1958	PIVO SUPERIOR BALANÇA	VIEMAR	UNID	2	R\$ 255,57	R\$ 511,14
1959	POLIA TENSOR ALTERNADOR	GATES	UNID	1	R\$ 356,00	R\$ 356,00
1960	POLIA TENSOR AR CONDICIONADO	GATES	UNID	1	R\$ 169,50	R\$ 169,50
1961	POLIA VIRABREQUIM	MWM	UNID	1	R\$ 426,40	R\$ 426,40
1962	PONTEIRA CARDAN DIANTEIRO	SPICER	UNID	1	R\$ 479,00	R\$ 479,00
1963	PONTEIRA CARDAN TRASEIRA	SPICER	UNID	1	R\$ 458,54	R\$ 458,54
1964	RADIADOR	VISCONDE	UNID	1	R\$ 1.999,14	R\$ 1.999,14
1965	REGULADOR SAPATA FREIO	CECARELLI	UNID	2	R\$ 111,32	R\$ 222,64
1966	REPARO PINÇA FREIO C/PISTÃO	FLUIDLOC	UNID	2	R\$ 304,19	R\$ 608,38
1967	RETENTOR HASTE VALVULA	SABO	UNID	1	R\$ 27,90	R\$ 27,90
1968	RETENTOR PINHÃO DIFERENCIAL	SABO	UNID	1	R\$ 135,75	R\$ 135,75
1969	RETENTOR RODA TRASEIRA INTERNO	SABO	UNID	2	R\$ 78,64	R\$ 157,28
1970	RETENTOR SAIDA CARDAN	SABO	UNID	1	R\$ 79,96	R\$ 79,96
1971	RETENTOR VOLANTE	SABO	UNID	1	R\$ 95,11	R\$ 95,11
1972	RETROVISOR DIANTEIRO LD	ARTEB	UNID	1	R\$ 1.056,03	R\$ 1.056,03
1973	RETROVISOR DIANTEIRO LE	ARTEB	UNID	1	R\$ 1.056,03	R\$ 1.056,03
1974	ROLAMENTO CENTRO CARDAN	SPICER	UNID	1	R\$ 299,67	R\$ 299,67
1975	ROLAMENTO LATERAL CAIXA	TINKEM	UNID	2	R\$ 286,50	R\$ 573,00
1976	ROLAMENTO PINHAO (GR)	TINKEM	UNID	1	R\$ 311,60	R\$ 311,60
1977	ROLAMENTO PINHAO (PQ)	TINKEM	UNID	1	R\$ 420,00	R\$ 420,00
1978	ROLAMENTO SEMI ARVORE	INA	UNID	2	R\$ 363,00	R\$ 726,00
1979	SAPATA FREIO	FRASLE	UNID	1	R\$ 373,00	R\$ 373,00
1980	SEMI EIXO COMPLETO	MERITOR	UNID	1	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00
1981	SENSOR ABS DIANTEIRO LD	BOSCH	UNID	1	R\$ 332,60	R\$ 332,60
1982	SENSOR ABS DIANTEIRO LE	BOSCH	UNID	1	R\$ 332,60	R\$ 332,60
1983	SENSOR ABS TRASEIRO LD	BOSCH	UNID	1	R\$ 365,50	R\$ 365,50
1984	SENSOR ABS TRASEIRO LE	BOSCH	UNID	1	R\$ 365,00	R\$ 365,00
1985	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	TRW	UNID	2	R\$ 378,00	R\$ 756,00
1986	TAMBOR FREIO TRASEIRO	TRW	UNID	2	R\$ 512,00	R\$ 1.024,00
1987	TAMPA VALVULA	FLORIO	UNID	1	R\$ 1.104,00	R\$ 1.104,00
1988	TENSOR CORREIA DENTADA	GATES	UNID	1	R\$ 360,00	R\$ 360,00
1989	TERMINAL DIRECAO	TRW	UNID	2	R\$ 173,00	R\$ 346,00

J F LOCACOES DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA
 AV GOVERNADOR LUIS ROCHA, Nº 163, POTOSI, BALSAS-MARANHÃO
 CNPJ: 36.789.336/0001-66, TELEFONE: (99) 3541-8852



1990	TERMINAL DIREÇÃO	TRW	UNID	2	R\$ 177,00	R\$ 354,00
1991	TURBINA MOTOR	MAHLE	UNID	1	R\$ 8.540,00	R\$ 8.540,00
1992	VALVULA ADMISSAO (JG C/4UND)	MAHLE	UNID	2	R\$ 353,87	R\$ 707,74
1993	VALVULA ESCAPE (JG C/4UND)	MAHLE	UNID	2	R\$ 367,15	R\$ 734,30
1994	VIRABREQUIM	SUZIN	UNID	1	R\$ 4.650,00	R\$ 4.650,00
1995	VOLANTE MOTOR	LUK	UNID	1	R\$ 3.700,00	R\$ 3.700,00
						R\$ 189.000,00
VALOR TOTAL DOS LOTES					R\$ 451.713,80	

PROPOSTA DE PREÇOS: VALOR TOTAL: R\$ 451.713,80 (quatrocentos e cinquenta e um mil, setecentos e treze reais e oitenta centavos).

A EMPRESA: J F LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA-EPP, inscrito no CNPJ nº 36.789.339/0001-66, sediada, (AV GOVERNADOR LUIS ROCHA, Nº 163, BAIRRO: POTOSI, BALSAS/MA) DECLARA QUE:

ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL

QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021

QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS PRODUTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR. NO ENDEREÇO AV GOVERNADOR LUIS ROCHA, Nº 163, BAIRRO: POTOSI, BALSAS/MA/ jflocacoes@feitosapecas.com.br, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

Representante legal que assinará a Ata e Contrato:

Nome: **JOCIMAR RIBEIRO FEITOSA**

Cédula de identidade/órgão emissor: 1940476 SSP-PI

CPF: 874.702.413-53

Cargo/Função: SÓCIO - ADMINISTRADOR

BALSAS, Estado do Maranhão, 11 de Abril de 2024.

J F LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA-EPP
CNPJ: 36.789.336/0001-66
JOCIMAR RIBEIRO FEITOSA
SÓCIO - ADMINISTRADOR
CPF Nº 874.702.413-53

J F LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA
AV GOVERNADOR LUIS ROCHA, Nº 163, POTOSI, BALSAS-MARANHÃO
CNPJ: 36.789.336/0001-66, TELEFONE: (99) 3541-8852

SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA - CNPJ nº: 23.635.121/0001-05, localizada na Avenida Eurípedes de Aguiar, nº 556, centro, Florianópolis - CEP: 65.680-000. Representada pela Senhora: Iracema Moraes de Oliveira, CPF nº 393.721.203-59, RG nº 035189852008-3 SSP/MA e MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA - ME, CNPJ Nº 10.760.286/001-67 localizada na Avenida Praça Senador Neiva Nº 316- Centro, São João dos Patos/MA - CEP: 65.665-000 Representada pela senhora: Maria de Jesus Cavalcante Matos de Silva -ME CPF:245.458.992-37, RG: 1152807. Processo Licitatório Homologado no dia 03 de maio de 2024, pela Secretária Municipal Assistência Social, a Senhora: Géssyka Rafélia Lima Sousa.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: acde7810619b9b056170c2c90a4d190e

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 200/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 200/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 023/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: E C DA SILVA LTDA/EPP, CNPJ: 32.547.417/0001-65. Valor R\$ 77.500,00 (Setenta e sete mil e quinhentos reais). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças para a frota de veículos e máquinas do município de São Pedro dos Crentes - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 17/04/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA: 29 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024. São Pedro dos Crentes - MA, 17 de maio de 2024. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 9d5700f06f481415f0a7c2820c886654

EXTRATO DE CONTRATO Nº 202/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 202/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 023/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: E C DA SILVA LTDA/EPP, CNPJ: 32.547.417/0001-65. Valor: R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças para a frota de veículos e máquinas do município de São Pedro dos Crentes - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 17/04/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA: 29 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024. São Pedro dos Crentes - MA, 17 de maio de 2024. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 3d3effdf5466c4e399b058801145178e

EXTRATO DE CONTRATO Nº 203/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 203/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 023/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: empresa IMPERIO CAR COMERCIO E SERVICOS LTDA/ME, CNPJ: 44.736.606/0001-65. Valor: R\$ 374.047,00 (Trezentos e setenta e quatro mil e quarenta e sete reais). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças para a frota de veículos e máquinas do município de São Pedro dos Crentes - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 17/04/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA: 29 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024. São Pedro dos Crentes - MA, 17 de maio de 2024. ROMULO COSTA ARRUDA -

Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 34d3802dd2a9b168ab764958ba5d6ac3

EXTRATO DE CONTRATO Nº 204/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 204/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 023/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: JF LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E MAQUINAS LTDA/EPP, CNPJ: 36.789.339/0001-66. Valor: R\$ 119.092,46 (Cento e dezenove mil e noventa e dois reais e quarenta e seis centavos). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças para a frota de veículos e máquinas do município de São Pedro dos Crentes - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 17/04/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA: 29 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024. São Pedro dos Crentes - MA, 17 de maio de 2024. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 52c6f007fade5a0ba75b508601425b63

EXTRATO DE CONTRATO Nº 205/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 205/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 023/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: JF LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E MAQUINAS LTDA - EPP, CNPJ: 36.789.339/0001-66. Valor: R\$ 99.000,00 (Noventa e nove mil reais). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças para a frota de veículos e máquinas do município de São Pedro dos Crentes - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 17/04/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA: 29 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024. São Pedro dos Crentes - MA, 17 de maio de 2024. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 0b1010087292ba386e7b7265edb26112

EXTRATO DE CONTRATO Nº 206/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 206/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 023/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: JF LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E MAQUINAS LTDA/EPP, CNPJ: 36.789.339/0001-66. Valor: R\$ 233.621,34 (Duzentos e trinta e três mil, seiscentos e vinte e um reais e trinta e quatro centavos). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças para a frota de veículos e máquinas do município de São Pedro dos Crentes - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 17/04/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA: 29 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024. São Pedro dos Crentes - MA, 17 de maio de 2024. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: b56ca8d826187e0a780db3869e0a08ec

EXTRATO DE CONTRATO Nº 207/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 207/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 023/2024. CONTRATANTE: